



**PARECER N° 454/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 114/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria conjunta dos Exmos. Vereadores Anderson da Academia, Ney Burguer e Wesley Jarbas, que “altera a Lei Municipal nº 6.173, de 17/05/2005 que ‘institui na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e dá outras providências’”.

Em resumo, o projeto propõe alterar disposições da Lei Municipal nº 6.173/05 que institui na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e dá outras providências, para atualizar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, passando a Secretaria de Esporte e Juventude, e alterar a redação do inciso VI, do art. 2º, da norma municipal, para incluir as emendas parlamentares individuais como fonte de recursos do fundo municipal.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “o presente projeto tem a finalidade de atualizar o texto da lei, trazendo a nova nomenclatura que se aplica hoje na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, além de habilitar o fundo municipal de Esporte para receber emendas parlamentares dos Vereadores, uma vez que com o texto antigo da Lei, o fundo só poderia receber recursos de origens orçamentária da União e dos Estados”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 114/2023.

Divinópolis, 17 de setembro de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristnamurti

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 114/2023

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XRY**2X2****R54****QG1**